

# triplayer

INFORMAÇÃO COMERCIAL Nº 059/24 DIREÇÃO COMERCIAL | 25 DE JANEIRO DE 2024



# O TVI Player foi pioneiro em Portugal ao estender a sua distribuição para além da web, desde logo nas boxs e posteriormente Smart-TVs.

Os utilizadores podem ver os seus conteúdos favoritos através do site, aplicação para smartphone, computador e televisores ou boxes Android TV e Apple TV, Samsung TV, LG TV, dispositivos Amazon Fire TV e ainda através das boxes compatíveis dos operadores MEO, NOS, NOWO e Vodafone.



















Em direto e on-demand, o TVI Player mostra o que de melhor tem o catálogo da TVI, CNN Portugal, TVI Ficção, TVI Reality e ainda conteúdos exclusivos e produtos intemporais como a série juvenil de sucesso "Morangos com Açúcar".









## **DIVERSAS PLATAFORMAS**

Não perca o streaming nas principais plataformas de consumo.



**DESKTOP** 

**WEB** 



**MOBILE\*** 

ANDROID iOS WINDOWS PHONE



ANDROID TV APPLE TV **SAMSUNG** LG





**DISPOSITIVOS** 

CHROMECAST APPLE AIR PLAY

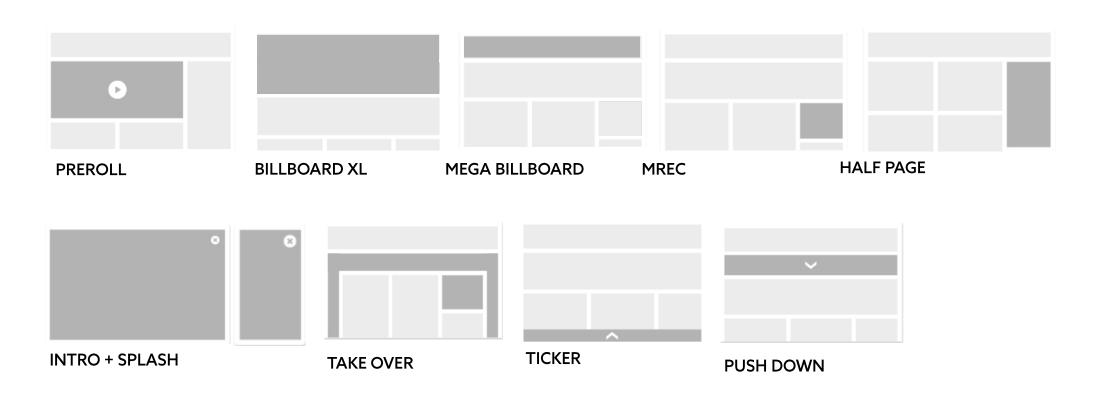






#### **ANUNCIE NO TVI PLAYER**

Formatos display & vídeo







#### ESTEJA AO LADO DOS MELHORES CONTEÚDOS. SAIBA COMO PODE ASSOCIAR A SUA MARCA.



clique para saber mais

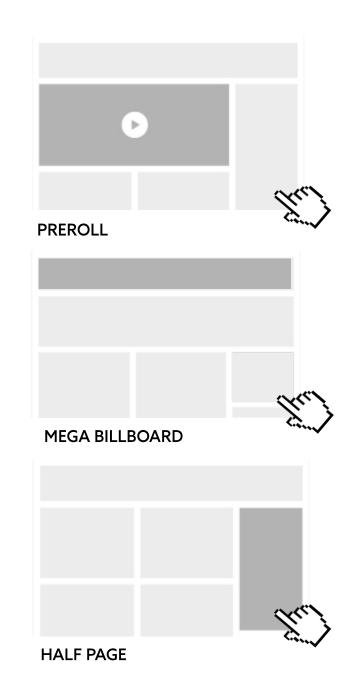


### PACK 1 VÍDEO + DISPLAY

FORMATO	IMPRESSÕES	
PREROLL	100.000	
MEGA BILLBOARD	200.000	
HALF PAGE	250.000	
6 500€		

Disponível em desktop e mobile Duração da campanha: 2 semanas

Clique nas imagens para ver exemplos

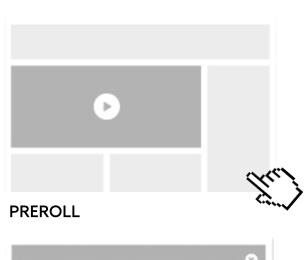


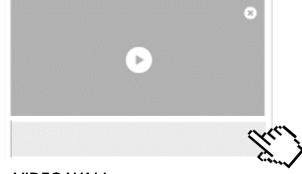


### PACK 2 VÍDEO

FORMATO	IMPRESSÕES	
PREROLL	80.000	
VIDEO WALL	200.000	
5 000€		

Disponível em desktop e mobile Duração da campanha: 2 semanas





**VIDEO WALL** 



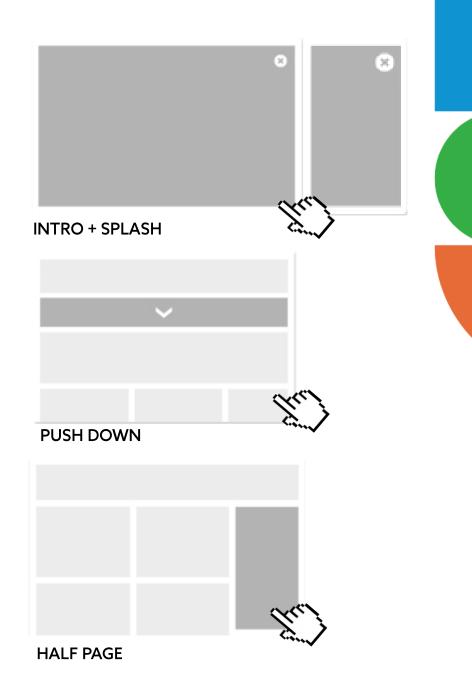


# PACK 3 DISPLAY

FORMATO	IMPRESSÕES	
INTRO + SPLASH	150.000	
PUSH DOWN	150.000	
HALF PAGE	200.000	
3 500€		

Disponível em desktop e mobile Duração da campanha: 2 semanas

Clique nas imagens para ver exemplos





#### **OBSERVAÇÕES:**

- 1. Condições apresentadas para valor bruto negociado;
- 2. Os valores apresentados não são acumuláveis com outras condições especiais;
- 3. Aos valores de investimento acrescem 4% de taxa de exibição e IVA à taxa legal:
- 4. A contratação de espaço far-se-á de acordo com as Condições Gerais de Contratação de Publicidade e Comunicação Comercial da TVI/MCD em vigor, do conhecimento da Central de Compras/Agência de Publicidade/Anunciante (ou outra que a substitua);
- 5. Na eventualidade da contratação ser efetuada pelo anunciante/agência sem intervenção de Central de Compras, o pagamento da campanha deverá ser efetuado antecipadamente. de acordo com Condições Gerais de Contratação de Publicidade e Comunicação Comercial da TVI/MCD;
- 6. A presente proposta e as condições nela contidas têm uma validade de 30 dias (calendário), findo este período não poderão ser consideradas como válidas, estando sujeitas a renegociação. No caso de proposta de colocação de produto a validade é apenas de 15 dias (calendário);
- 7. As presentes condições comerciais são confidenciais, destinando-se a utilização exclusiva por parte da Agência de Publicidade/Central de Compras/Anunciante responsável pela negociação e/ou pelo Anunciante objeto das condições. A sua divulgação a terceiros não poderá em quaisquer situações ser efetuada sem prévia autorização por escrito por parte da TVI / MCD;
- 8. Os investimentos acordados para colocação de produto, produção, licenciamento, televendas e STVA deverão ser considerados como adicionais face aos investimentos para a compra de media convencional, não sendo contabilizados para o cálculo de prémios de produção anual (rappel);
- 9. Os patrocinadores poderão ocupar posições preferenciais nos blocos do programa. A ocupação deste espaço será feita por ordem cronológica de receção das respetivas ordens de publicidade;
- 10. Nos cartões de patrocínio, para além da referência à marca, descrição do produto ou serviço e contacto, podem ainda ser aceites outras menções se for feita prova de que as mesmas se encontram registadas no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), como integradas no logótipo do patrocinador;
- 11. Todos os cartões de patrocínio têm que ser submetidos à apreciação prévia da TVI, com uma antecedência mínima de 3 dias úteis em relação à data de arranque da campanha;
- 12. A TVI poderá colaborar na produção dos cartões de patrocínio para emissão exclusiva nos seus canais, mediante orçamento caso a caso. As locuções dos cartões de patrocínio deverão ser feitas pela TVI;
- 13. Eventuais informações relativas a resultados de media constantes nesta proposta constituem carácter informativo e não vinculativo, por parte da TVI/MCD;
- 14. Salvo acordo em contrário, não existe exclusividade de categoria de produto para qualquer uma das formas de contratação, nem entre elas (nomeadamente a publicidade em ecrã fracionado, o patrocínio e a colocação de produto);
- 15. Relativamente às contratações de Colocação de Produto, caso sejam exibidas um número de presenças inferior ao contratado, será faturado o valor proporcional;
- 16. Todas as ações de Colocação de Produto referidas neste documento, foram previamente aprovadas pela Direção de Programas/Produtora. Eventuais alterações ao seu conteúdo terão de ser novamente validadas.



